

PROJETO DE LEI Nº 37/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial para fins de devolução de saldo remanescente no valor de R\$ 6.875,15 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) referente a execução de obra de um pavilhão para exposição dos produtos oriundos das agroindústrias locais, de acordo com o Convênio FPE 533/2020 – Processo 20/0400-0000069-6, e dá outras providências.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Especial para fins de devolução de saldo remanescente referente a execução de obra de um pavilhão para exposição dos produtos oriundos das agroindústrias locais, de acordo com o Convênio FPE 533/2020 – Processo 20/0400-0000069-6, no valor de R\$ 6.875,15 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1 – Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.091 – Manutenção das atividades da Secretaria

Fonte de Recurso: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados

Detalhamento: 0886 – 1236 – Consulta Popular Agricultura

Natureza da Despesa: 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições	R\$ 6.875,15
--	--------------

Art. 2º - O crédito aberto no artigo. 1º desta Lei será coberto com o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro verificado no Exercício Anterior no valor de R\$ 6.875,15 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 22 de junho de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 37 /2023 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 37/2023 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.875,15 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Faz-se necessária a abertura de Crédito Adicional Especial uma vez que foi realizada licitação - Tomada de Preços 003/2022 para execução de obra de um Pavilhão para exposição dos produtos oriundos das agroindústrias locais, de acordo com o Convênio FPE 533/2020 – Processo 20/0400-0000069-6.

Uma vez sendo seu contrato cumprido na íntegra, restou saldo remanescente no valor de R\$ 6.875,15 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos). E conforme Instrução Normativa CAGE/RS, é necessário fazer a devolução do saldo remanescente e seus rendimentos na conta do recurso Estadual do Convênio.

Por fim, nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, 22 de junho de 2023.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
IVAR GUERRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.